



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01						
ITEM	QTD DE VEICULOS	VEÍCULO	QTD MES	UNID.	VLR. UNIT MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
1	37	Caminhão baú	444	MES	41.900,00	19.316.961,48
2	37	Caminhão carroceria	444	MES	43.100,00	19.136.400,00
3	37	Caminhão caçamba basculante	444	MES	46.206,67	20.515.761,48
4	37	Caminhão munk	444	MES	53.670,00	23.829.480,00
5	37	Caminhão espargidor	444	MES	55.236,67	24.525.081,48
6	37	Caminhão abastecimento	444	MES	44.170,00	19.611.480,00
7	37	Caminhão limpa fossa	444	MES	60.076,67	26.674.041,48
8	37	Caminhão compactador de lixo	444	MES	74.793,33	33.208.238,52
9	47	Caminhão pipa	564	MES	50.113,33	28.263.918,12
10	37	Caminhão plataforma pantográfica	444	MES	41.493,33	18.423.038,52
11	37	Caminhão Cesto aéreo	444	MES	46.326,67	20.569.041,48
12	37	Caminhão guincho	444	MES	53.033,33	23.546.798,52
VALOR TOTAL LOTE						277.620.241,08

LOTE 02						
ITEM	QTD	VEÍCULO	QTD MES	UNID.	VLR. UNIT MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
1	88	Furgão ambulancia	1056	MES	31.466,67	33.228.803,52
2	51	Furgao odontologico	612	MES	29.236,67	17.892.842,04
3	51	Furgãooposto de vacina	612	MES	27.013,33	16.532.157,96
4	48	Furgão castramovel	576	MES	27.723,33	15.968.638,08
5	48	Furgão zoonose	576	MES	27.220,00	15.678.720,00
6	48	Furgão ginecologico	576	MES	27.003,33	15.553.918,08



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

7	70	Furgão	840	MES	24.343,33	20.448.397,20
8	101	Passeio VTR	1212	MES	7.450,00	9.029.400,00
9	96	SUV VTR	1152	MES	14.406,67	16.596.483,84
10	96	Pick-up cabine simples VTR	1152	MES	20.016,67	23.059.203,84
11	96	Pick-up cabine dupla VTR	1152	MES	24.026,67	27.678.723,84
12	96	Furgão base comunitária	1152	MES	35.203,33	40.554.236,16
13	109	Motocicleta VTR	1308	MES	5.096,67	6.666.444,36
VALOR TOTAL LOTE						258.887.968,92

LOTE 03						
ITEM	QTD	VÉICULO	QTD MES	UNID.	VLR. UNIT MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
1	441	Passeio	5292	MES	6.096,67	32.263.577,64
2	81	SUV	972	MES	10.507,50	10.213.290,00
3	40	Executivo	480	MES	11.222,50	5.386.800,00
4	95	Pick-up	1140	MES	7.830,00	8.926.200,00
5	97	Perua 7 lugares	1164	MES	10.823,33	12.598.356,12
6	228	Pick-up cabine simples	2736	MES	18.115,00	49.562.640,00
7	159	Pick-up cabine dupla	1908	MES	20.236,67	38.611.566,36
8	224	Furgão	2688	MES	21.930,00	58.947.840,00
9	221	Furgão	2652	MES	18.027,50	47.808.930,00
10	118	Van 15 lugares	1416	MES	24.117,50	34.150.380,00
11	107	Van 21 lugares	1284	MES	31.120,00	39.958.080,00
12	160	Micro onibus	1920	MES	73.203,33	140.550.393,60
13	48	Onibus urbano	576	MES	92.146,67	53.076.481,92
VALOR TOTAL DO LOTE						532.054.535,64

1.2. Descrição dos itens:

1.2.1 LOTE 01

A- ITEM 01 : Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 16.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações: Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.

B- ITEM 02: Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 16.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações: Carroceria aberta de madeira ou aço.

C- ITEM 03: Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 16.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

Caçamba tipo basculante confeccionada em aço com capacidade para no mínimo 5m³.

D- ITEM 04: Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 16.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

- Guindaste com as seguintes características:
- Momento de carga: mínimo de 12.000 kgm;
- Capacidade máxima de elevação: mínimo de 3.600 kg;
- Alcance vertical máximo; mínimo de 14.350mm;
- Alcance vertical máximo hidráulico; mínimo de 12.000 mm;
- Alcance horizontal máximo: mínimo de 12.400 mm;
- Alcance horizontal máximo hidráulico: 9.000 mm;
- Ângulo de giro: 360° (descontínuos);
- Quantidade de lanças manuais: mínimo de 02 (duas);
- Quantidade de lanças hidráulicas: mínimo de 03 (três);
- Sistema de aceleração: eletrônico / cabo;
- Sistema de interrupção da tomada de força;
- Comando hidráulico com acionamento bilateral;
- Sobre chassi na extensão total do veículo;
- Sensor de sobrecarga (aviso sonoro e luminoso quando exceder o momento de carga);
- Carroceria de aço e sinalização de acordo com a legislação em vigor;
- Cabine auxiliar para no mínimo 05 (cinco) pessoas;
- Giroflex de leds na cor amarela;
- Farol para trabalho noturno.

E- ITEM 05 : Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 16.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

- Espargidor de asfalto;
- Equipamento com altíssima precisão no banho do material betuminoso, aspergindo com a mesma pressão e quantidade de material ao longo de seus 36 bicos.

Sistema de armazenamento:

- Capacidade do tanque: 6.500 litros;
- Revestimento em chapa inox;
- Isolamento térmico em lã de rocha de 50mm de espessura.
- Sistema de espargimento: Bomba de asfalto de engrenagem de 3 polegadas;
- Tubulação com filtros para conter impurezas;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Barra espargidora com 36 registros e 36 bicos devidamente calibrados;
 - Caneta de pintura com bico especial de alta pressão com mangueira de 7 metros;
 - Válvula de alívio que auxilia a regulação da pressão da bomba de asfalto;
 - Força Motriz: Motor Hidráulico e Bomba Hidráulica, ambos conectados à Tomada de Força do Chassi Caminhão;
 - Sistema de aquecimento:
 - 02 maçaricos jato direto com reservatório de óleo diesel com capacidade para 100 litros, manômetro (para medir pressão) e serpentina dupla em aço carbono de 5 polegadas;
 - Termômetro de 0 a 200°
 - Sistema de acionamento:
 - Tomada de força;
 - Painel de comando hidráulico, composto por: Válvula reguladora de fluxo, conta giro da bomba de engrenagem e 3 alavancas para subir e descer a barra espargidora, acionamento da bomba de asfalto e abrir e fechar os registros da barra;
 - Bomba de asfalto que realiza: carga, descarga e circulação do produto betuminoso;
 - Tanque pressurizado com capacidade para 200 litros de óleo hidráulico para alimentar o funcionamento de todo sistema de espargimento;
 - Sistema de limpeza:
 - Reservatório de óleo diesel dos maçaricos possibilita a limpeza de todo sistema de espargimento (bomba de asfalto, tubulação, registro e bicos da barra espargidora).
- Acessórios:
- Quinta roda para controle de velocidade e aferimento dos trabalhos;
 - Para-lamas em plástico rígido;
 - Para-choque conforme normativa do DENATRAN;
 - Proteção lateral conforme normativa do DENATRAN;
 - Sistema de iluminação traseira;
 - Faixas refletivas;
 - Extintor;
 - Chapa antiderrapante e guarda corpo na plataforma de operação

F- ITEM 06 : Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 14.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

- Tanque de armazenamento com capacidade de carga de no mínimo 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel e 1.000 (um mil) litros de água, provido de sistema de quebra ondas internos e válvula de alívio de pressão interna nas tampas, piso superior em chapas antiderrapantes;
- Cobertura superior com telhas galvanizadas;
- Tanque equipado com 06 (seis) suportes de tambores instalados na parte superior do tanque construídos em chapas;
- Armário operacional, para transporte de ferramentas, filtros e demais componentes;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



- Bomba de engrenagem de 1/1/2" acionada através da tomada de força do caminhão utilizada para levar o óleo diesel do tanque até o sistema de filtragem e a bomba conta litros;
- Bomba aspersora de grande performance utilizada para retirar a água do compartimento com pressão, acionada através do mesmo motor que aciona o compressor de ar, equipada com 10 (dez) metros de mangueiras e bico regulável do tipo jato / leque;
- Compressor de ar pneumático equipado com sistema automático de alívio acionado através de motor independente movido a óleo diesel provido de partida elétrica;
- Sistema de filtragem de diesel através de filtro tipo prensa equipado com válvula de alívio;
- Bomba registradora conta litros equipada com 10 (dez) metros de mangueira e bico de abastecimento;
- Equipamento equipado com 04 (quatro) bombas propulsoras pneumáticas utilizadas para retirada de óleos e graxas dos tambores sendo 03 (três) para óleos e 01 (uma) para graxa;
- Equipamento equipado com 05 (cinco) carretéis, sendo 03 (três) para óleos, 01 (um) para graxa e 01 (um) para ar comprimido, cada um provido de 10 (dez) metros de mangueiras e seus devidos bicos de abastecimento;
- Extintor de incêndio localizado em ponto estratégico;
- Para-lamas e para-choque móveis conforme normas de trânsito vigentes;
- Sistema de luzes para trabalhos noturnos com giro de 360°;
- Placas de simbologias;
- Conjunto de bomba propulsora e carretel extras;
- Fechamento lateral com lonas do tipo SIDER;
- Fechamento dos carretéis.

G- ITEM 07: Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 16.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

- Equipamento para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de hidrojateamento a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão de modo a torná-lo transportável com as seguintes características:
- Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento.

Bomba Alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, para operar nas seguintes condições:

- pressão máxima: 120 Kgf/cm²;
- vazão: 128 lpm;

composta de:

- cabeçote de válvulas, "fluid-end" em aço fundido, para pressão de operação 3980 psi;
- êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 120 Kgf/cm²;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo;
- válvula de regulação de pressão com ajuste fino;
- válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação;
- circuito de alimentação dotado de filtro de sucção;
- circuito de pressão com "by-pass", para tanque.

- Acionamento da bomba alternativa triplex

- através de tomada de força instalada na caixa de mudanças do caminhão acionado por eixo cardan dinamicamente balanceado e transmissão por polias e correias.

Sistema de sucção a alto vácuo

- Vácuo-compressor de anel líquido, para operar nas seguintes condições:

- capacidade de deslocamento de ar: 12.000 lpm;

- vácuo máximo: 95%;

- pressão: 2 Kg/cm² (absoluta).

- acionado pela tomada de força da caixa de mudança do caminhão, através de eixo cardan dinamicamente balanceado, manca lizado e transmissão por polias e correias.

- Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com:

- válvula com comando manual centralizado;

- sifão depurador;

- válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio;

mano vacuômetro.

- Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, construído de chapa em aço espessura 3/16", capacidade total 7.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 3.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de:

- na parte traseira com tampa articulada hidráulicamente de abertura total e travamento por fechos de acionamento manual, dotada de visor de controle de nível interno. Duas válvulas de esfera, rosca fêmea BSP, diâmetro nominal 4", com engate rápido, sendo uma para o mangote de sucção e outra para descarga;

- 1 boca de inspeção na parte superior com diâmetro de 500 mm e tampa com vedação;

- acesso lateral para parte superior;

- válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura 0,6 Kg/cm²;

- visor de nível para compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório;

- duas caixas para ferramentas com porta, volume de 210 litros cada, fixada nas duas laterais do tanque.

- Padrão de Pintura

- Preparação da Superfície (Parte Interna do Reservatório e Externa do Reservatório e Equipamento)



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



- Executar a limpeza com solventes, apenas nas regiões onde foram constatadas as presenças de óleo/graxa/gordura. Utilizar, como precaução, solventes com ponto de fulgor acima de 30°C, mantendo o ambiente ventilado para manter a concentração de vapores em baixos níveis de toxicidade e inflamabilidade.

- Jateamento abrasivo com granalha de aço ao grau Sa 2.1/2 conforme Norma SSPC SP 10. Padrão Visual ISO 8501-1.

- Especificação da Tinta

- Parte Interna do Reservatório

- Primer acabamento poliuretano acrílico alifático de alta performance, bicomponente, de alta espessura com excelente resistência química, anticorrosiva e boa resistência a abrasão. Deverá atender a Norma AWWA C-210, resolução 105 da ANVISA e Portaria 518 do Ministério da Saúde.

- Cor da Tinta;

- Preto Fosco;

- Espessura de Película Seca;

- Mínimo 240 micrômetros;

- Parte Externa do Reservatório e Equipamento

- Primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, deverá ter boa resistência química, excelente aderência ao aço, excelente retenção de cor e brilho, alta resistência aos agentes atmosféricos, alta performance quanto a dureza e impacto.

- Cor da Tinta

- Branco Munsell N 9.5

- Espessura de Película Seca

- Mínimo 70 micrômetros

Obs.: Caso seja necessário alteração na cor e pintura padrão da PROMINAS, haverá custo adicional e será enviado orçamento complementar.

- Carretéis

- Carretel para armazenar 120 m de mangueira de 3/4" de diâmetro interno, com acionamento hidráulico duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede de esgoto etc., localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura manual de 120°.

- Carretel (suporte) fixo com capacidade para armazenar 20 metros de mangueira diâmetro 12,5 mm (1/2") interno, para uso com pistola de hidrojateamento.

- Controle Operacional centralizado na parte traseira do equipamento

- mano vacuômetro diâmetro 4.1/2", escala 760 mmhg/3Kgf/cm², com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle;

- manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação da bomba de alta pressão;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- manômetro com preenchimento em glicerina para indicação da pressão de operação do circuito hidráulico;
- Alavanca de comando para abertura hidráulica da tampa traseira;
- Acelerador do motor do caminhão;
- Interruptor da luz de serviço;
- abertura hidráulica do carretel;
- Sinalizador rotativo intermitente, na cor Âmbar, para fixação sobre a cabine do caminhão

H- ITEM 08 : Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 16.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

Sob o chassi destes caminhões devem ser montadas caçambas especiais coletoras e compactadoras de lixo com capacidade para 12m³, fabricadas totalmente em aço, fechadas para evitar despejos nas vias públicas, providas de:

- As caçambas coletoras deverão ser novas e estar em perfeitas condições de uso;
- Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978;
- Capacidade de transportar 12m³ (Doze Metros Cúbicos) real compactado no interior da caixa e adicional.
- O sistema de compactação deverá ser hidráulico, com placas e prensas acionadas pela traseira do equipamento e reduzir o volume dos resíduos para ¼ (um quarto) do seu volume;
- Boca de carga na traseira do equipamento, com capacidade mínima para 1m³ (Um Metro Cúbico)
- Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores;
- Compartimento de carga estanque, de forma a evitar o vazamento de líquidos;
- Sistema de vedação da porta traseira, para garantir a completa retenção de líquidos;
- Depósito estanque com capacidade mínima de 100 l (cem e cinquenta litros) para a contenção do chorume, com dispositivo para drenagem;
- Sistema hidráulico construído com componentes de boa qualidade;
- Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demais ao operador;
- Subistemas automáticos de esvaziamento e descarga;
- Suporte para pás, vassouras, cones de sinalização e outros, ferramentas estas, obrigatórias em todos os caminhões;
- Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação;
- Plataforma traseira para 04 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral
- O caminhão compactador deverá possuir dispositivo de visualização ótica e/ou eletrônica que garantam a visão, por parte do motorista, da boca de carga do equipamento e da sua região periférica, com o objetivo de proporcionar maior segurança à equipe de coleta;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



- Em todos os veículos e/ou equipamentos, deverão ser instaladas luzes de advertência, na cor âmbar, do tipo sinalizador visual rotativo (Giroflex ou similar);
- Todos os veículos deverão ser equipados com sinalização sonora para marcha à ré e lanternas de sinalização traseiras elevadas;
- Na cabine dos veículos deverá ser instalada campainha, com acionamento pela traseira do equipamento, com o propósito de permitir que os coletores da equipe de trabalho solicitem a parada imediata do veículo, sem que haja a necessidade do comando verbal;
- O veículo deverá portar no mínimo 02(dois) cones de sinalização viária, de acordo com a NBR 15.071 – Cones de Sinalização Viária;

I- ITEM 09: Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 180 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 16.000 KG, entre eixos mínimo de 4.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

- Tanque para transporte de no mínimo 10.000 litros de água;
- Estrutura do tanque construída em formato elíptico, com chapas em aço carbono SAE 1020 de 3/16 “(4,75 mm) de espessura, sendo o sistema de” quebra - ondas “ interno em aço carbono SAE 1020 de 3/16” , unidas por processo de solda eletricamente aplicada interna e externamente, longarinas paralelas reforçadas (berço) para a fixação no chassi, acabamento externo envolvente nas laterais e na traseira, de contenção e segurança, e visor externo de nível do tanque;
- Bomba do tipo centrífuga para exercer a função de auto carregamento com vazão de até 70.000 litros / hora à 3.500 rpm, acionada mecanicamente por tomada de força já existente na saída do conjunto de transmissão / força do caminhão;
- Mangueira especial para realizar a operação de autoabastecimento, com diâmetro de 2,1/2” e 8 metros de comprimento;
- Mangueira de irrigação com 20 metros de comprimento e diâmetro de 1 pol. equipada com bico regulável do tipo jato / leque, instalada em carretel na lateral do equipamento;
- 1 saída de água de 2 1/2 pol. de diâmetro com pressão da bomba instalada na lateral do tanque;
- Conjunto de para - lamas e para - choque traseiro construídos em conformidade às exigências das leis de trânsito nacionais, sinalização do conjunto do Tanque através de faixas refletivas homologadas (DENATRAN), e sistema elétrico completo (chicote e lâmpadas) instalados no tanque;
- Escada especial do tipo “marinheiro”, para acesso à parte superior do equipamento / tanque;

J- ITEM 10: Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 160 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 9.000 KG, entre eixos mínimo de 3.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

- Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo “tesoura”;
- Construção em chapa de aço;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg;
- Dimensões mínimas da plataforma de trabalho:
 - Largura externa: 1,0 m x
 - Comprimento: 2,0 mts;
- Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante;
- Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts;
- Pintura fundo a base de “epoxi” e pintura final “poliuretana” na cor branca;
- Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente;
- Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto;
- Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento;
- Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts;
- Tanque de óleo com filtro e visor de nível;
- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar.
- Luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;
- Sinalizador acústico de ré;
- Farol de manejo com 03 m de cabo;
- Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado;
- Acelerador manual (mecânico ou eletrônico);
- Esfera de engate com suporte e tomada elétrica;
- Suporte para cones;
- Cones de sinalização;
- Sistema de parada e partida na cesta;
- Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor;
- Tomada hidráulica no cesto e na base;
- Tomada elétrica no cesto 12V;
- Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;

K- ITEM 11: Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 160 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 9.000 KG, entre eixos mínimo de 3.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

Cesto aéreo com as seguintes características:

- Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros;
- Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros;
- Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros;
- Giro de 360° contínuo/infinito;
- Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg;
- Controle de segurança para operações indevidas no cesto;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



- Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre;
- Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding;
- Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto;
- Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada;
- Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço);
- Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento);
- Sistema de emergência dotada de bomba manual;
- Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência;
- Inclínômetro (nível bolha);
- 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro;
- 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro;
- Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra;
- Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto);
- 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A";
- Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha;
- Bomba hidráulica de engrenagens;
- Tomada de força pneumática / cabo;
- Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento;
- Sistema automático de interrupção da tomada de força;
- Bomba elétrica de emergência;
- Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor;
- Suporte para escada;
- Sistema de aceleração e desaceleração do veículo;
- Giroflex de leds na cor amarela;
- Farol para trabalho noturno

L- ITEM 12: Veículo tipo caminhão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 160 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, PBT mínimo de 9.000 KG, entre eixos mínimo de 3.700 mm.

Com as seguintes adaptações:

Carroceria:

- Plataforma Autos Socorro de movimentos hidráulicos, deslizante e basculante;
- Capacidade de carga máxima, sobre a plataforma: 3.500 kg;
- Dimensão padrão da plataforma de carga: 2,3 x 5,5 m (medidas externas);
- Guincho de cabo hidráulico com capacidade para 3.600 kgf de arraste;
- Cabo de aço polido 6x19AF, Ø 3/8", 25m e gancho giratório;
- Garfo Hidráulico (Asa Delta) com capacidade para 1.500 kgf;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Acelerador manual / preparação;
- Caixa de comando e de ferramentas com chaves;
- Cinta de resgate com ganchos e manilhas (x1);
- Cintas para amarração de rodas (x6);
- Cunha de rodas (x2);
- Controle remoto com fio para o guincho de cabo;
- Reservatório de água com saboneteira (corote);
- Barra luminosa em leds (Giroflex);
- Cabo auxiliar de partida;
- Dois faróis de trabalho;
- Régua de sinalização;
- Patesca para derivação de cabo;
- Para-lamas envoltivos com apara-barro.

1.2.2 LOTE 02

A- **ITEM 01** : Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.

Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

- - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor;
- A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro correção;

Sistema elétrico

- Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma;
- O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;
- Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado;
- O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura;

- Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries;
- O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;
- Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista;
- Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W;
- O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas”;
- As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio;
- Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista;
- Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente;

Iluminação

- A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos:
- Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento;
- Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;
- Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas microicas com potência mínima de 50W;
- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;

Sinalização acústica e luminosa de emergência



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Giroflex de leds na cor vermelha em formato de “arco”;
- Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons;
- Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto;
- Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter sinalizador acústico de ré;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - controle de sinalização;
 - botão liga-desliga para a sirene;
 - botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - controle de volume do megafone.

Sistema de oxigênio

- O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio;
- As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”;
- As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção;
- O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção;

- A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O₂, com roscas padrão ABNT;

Ventilação

- A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa;
- A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento;
- Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento;

- O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;
- Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto;

Bancos

- No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco;
- Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas;

Maca

- Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus;

Design interno e externo

- As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza;
- O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro;
- O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades;

- Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos;
- Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediças em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa;
- Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante;
- Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca);
- Portas corrediças em acrílico, bipartidas;
- As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento;
- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento;
- Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente;
- O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, localizados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor;
- Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada;
- Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo:
- 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal;
- 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas;
- 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos;
- 01 bagageiro superior para materiais leves.

B- ITEM 02 : Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.

Com as seguintes adaptações:

Salão de Atendimento

- Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo;
- Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento;
- Hidráulica sendo:
- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;
- Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
- Mesa e cadeiras dobráveis sendo:
- 01 (uma) mesa metálica dobrável;
- 03 (três) cadeiras dobráveis;
- Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço;
- Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção;
- Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado;
- Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano;
- Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;
- Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel
- Compressor para uso Odontológico;
- Aparelho de Raio-X;
- Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação;
- Gabinete Odontológico;
- Equipo Odontológico;
- Refletor Odontológico;
- Unidade Auxiliar Odontológica;
- Mocho Odontológico;
- Autoclave;
- Amalgamador;
- Fotopolimerizador;
- Refrigerador compacto de 80 litros;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;

Características Técnicas da Unidade Móvel



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Elétrica sendo;
 - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens;
 - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão;
 - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento;
 - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split;
 - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência;
 - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo;
 - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores;
 - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA;
 - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;
- Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel
- Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento;
 - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso;
 - Caixa de ferramentas;
 - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg;
 - 03 Cones de segurança para trânsito;
 - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade;
 - Engate tipo “bola” com tomada elétrica conforme legislação;
 - Sinalizador acústico de ré.

C- ITEM 03: Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.

Com as seguintes adaptações:

- Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior;
- Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto;
- Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco;
- Revestimento do piso PVC na cor cinza;
- Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca;
- Banco baú estofado com cinto de segurança;
- Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



- Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria;
- Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm;
- - Bancada em MDF de 15mm;
- Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox;
- Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro;
- Caixa em fibra de 80 litros para armazenamento de água servida;
- Bomba pressurizada abastecimento da pia;
- Espaço destinado à câmara de Vacina posicionada do lado esquerdo do veículo a fim de facilitar a dispersão de ar quente do equipamento. (equipamento fornecido pelo cliente);
- Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda;
- Toldo na lateral direita do veículo;
- Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade;
- Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal;
- Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante;
- Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto;
- Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto;
- Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento;
- Inversor de 3000 watts para acionamento da câmara de vacina;
- Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes;
- Quadro elétrico dimensionado para o equipamento;
- Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm;
- 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo;
- 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga;
- Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo;
- 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa;
- Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga;
- O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes;
- O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação sem que o fio fique curto;
- Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente;
- Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.

D- ITEM 04: Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.

Com as seguintes adaptações:

Salão de Atendimento

- Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo:
- 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo;
- 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta;
- 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento;
- 01 (um) ar-condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo;
- 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada;
- Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento;
- Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura;
- 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo;
- 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta;
- 04 (quatro) suportes de almotolias;
- Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles;
- Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v;
- 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



- 01 (uma) caixa de captação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.

E- ITEM 05 : Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.

Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

- Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados;
- Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos;
- 01 Refrigerador de 80 lts;
- Hidráulica sendo:
- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;
- Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
- Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora;
- Quadro de avisos;
- Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo;

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar;
- Luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;
- Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Sinalizador acústico de ré;
- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;
- Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML);

Equipamentos

- 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais;
- 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg;

- 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg;
- Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos.

F- ITEM 06: Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.

Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga

Salão de Atendimento

- - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo;
 - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento;
 - Hidráulica sendo:
 - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;
 - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
 - Mesa e cadeiras dobráveis sendo:
 - 01 (uma) mesa metálica dobrável;
 - 03 (três) cadeiras dobráveis;
 - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroceria por meio de estrutura interna em aço;
 - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção;
 - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado;
 - Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano;
 - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc;
 - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;
- Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel
- Mesa ginecológica;
 - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;
 - Refrigerador compacto de 80 litros;

Características Técnicas da Unidade Móvel

- Elétrica sendo;
- Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens;
- Pannel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão;
- Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento;
- Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split;
- Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência;
- 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo;
- 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores;
- Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA;
- Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;

Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel

- Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento;
- Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso;
- Caixa de ferramentas;
- 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg;
- 03 Cones de segurança para trânsito;
- 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade;
- Engate tipo “bola” com tomada elétrica conforme legislação;
- Sinalizador acústico de ré.

G- ITEM 07: Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.

Com as seguintes adaptações:

Compartimento de carga:

- Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas;
- Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas;
- Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado;
- Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento

H- ITEM 08 : Veículo tipo passeio hatch ou sedan, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 77 CV de potência, bicomustível (gasolina / etanol), direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, 04 (quatro) portas.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
 - Botão liga-desliga para a sirene;
 - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - Microfone para utilização da sirene como megafone;
 - Controle de volume do megafone;

- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- Revestimento a ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos;
- A forração interna deverá ser revestida com piso emborrachado ou similar de fácil lavagem, não podendo ser carpete ou material similar, com espessura não inferior a 1,5 mm, em extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente.

I- ITEM 09: Veículo tipo SUV, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 116 CV de potência, bicomcombustível (gasolina / etanol), direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, 04 (quatro) portas, câmbio automático.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;
- Controle de volume do megafone;
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- Cela tipo light para transporte de presos,
- Para-choque de impulsão dianteiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; com proteção telada para os faróis, estrutura tubular que compreenda toda a largura do veículo seguindo seu alinhamento e ângulo de entrada;
- Para-choque de impulsão traseiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; as peças devem receber acabamento anticorrosivo, com durabilidade de no mínimo 5 anos, conforme legislação vigente, com aspecto fosco, que não permita a reflexão de luzes;
- Revestimento a ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos;
- A forração interna deverá ser revestida com piso emborrachado ou similar de fácil lavagem, não podendo ser carpete ou material similar, com espessura não inferior a 1,5 mm, em extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente.

J- ITEM 10: Veículo tipo PICK-UP cabine simples, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 200 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, tração 4x2 e 4x4, protetor de caçamba.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteira, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando

automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;

- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;
- Controle de volume do megafone.
- Carroceria:
- Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em alumínio reforçado, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira,
- Para-choque de impulsão dianteiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; com proteção telada para os faróis, estrutura tubular que compreenda toda a largura do veículo seguindo seu alinhamento e ângulo de entrada;
- Para-choque de impulsão traseiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; as peças devem receber acabamento anticorrosivo, com durabilidade de no mínimo 5 anos, conforme legislação vigente, com aspecto fosco, que não permita a reflexão de luzes;
- Revestimento a ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos;
- A forração interna deverá ser revestida com piso emborrachado ou similar de fácil lavagem, não podendo ser carpete ou material similar, com espessura não inferior a 1,5 mm, em extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;

K- ITEM 11 : Veículo tipo PICK-UP cabine dupla, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 200 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, tração 4x2 e 4x4, protetor de caçamba, capota marítima e câmbio automático.

Com as seguintes adaptações:

Sinalização acústica e luminosa de emergência

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
- Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A;
- Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
 - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento);
 - Botão liga-desliga para a sirene;
 - Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
 - Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
 - Microfone para utilização da sirene como megafone;
 - Controle de volume do megafone;
 - Carrocera;
 - Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em fibra ou alumínio reforçado, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira,
 - Para-choque de impulsão dianteiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a

estrutura original do veículo; com proteção telada para os faróis, estrutura tubular que compreenda toda a largura do veículo seguindo seu alinhamento e ângulo de entrada;

- Para-choque de impulsão traseiro: Peças ligadas ao chassi do veículo que permitam ao mesmo empurrar obstáculos ao limite de sua capacidade de tração e não deformem a estrutura original do veículo; as peças devem receber acabamento anticorrosivo, com durabilidade de no mínimo 5 anos, conforme legislação vigente, com aspecto fosco, que não permita a reflexão de luzes;
- Revestimento a ser aplicado sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza, dotado de pontos de resistência nas laterais dos encostos e dos assentos;
- A forração interna deverá ser revestida com piso emborrachado ou similar de fácil lavagem, não podendo ser carpete ou material similar, com espessura não inferior a 1,5 mm, em extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;

L- ITEM 12: Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.

Com as seguintes adaptações:

- Estribos externos a serem instalados sob as portas traseiras, sustentados, direita ou indiretamente, pelo para-choque do veículo, com superfície em alumínio antiderrapante, montado sobre estrutura de aço que suporte o peso das pessoas que por ali acessam o interior da viatura;
- Pintura: - Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE;
- Adaptação elétrica e física para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário;
- Adaptação na carroceria externa de 04 (quatro) refletores distribuídos da seguinte forma: 01 (um) na lateral do teto lado esquerdo, 01 (um) na parte traseira do teto, 02 (dois) distribuídos equidistantes na lateral direita do teto;
- Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;
- Compartimento traseiro: Adaptação do interior em Posto Móvel.
- Forração Interna:
- Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco;
- Isolamento termoacústico em poliuretano, a ser instalado entre revestimento e o chapeamento original do veículo;
- Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm;
- Piso revestido em passadeira de PVC;
- 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Mobiliário:
- Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza;
- Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebatível;
- Armário traseiro localizado junto á portas corredeças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora;
- Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Break;
- Cadeiras giratórias em 02 (dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária.
- Sistema Elétrico:
- Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias fluorescentes 15 w, sendo:
- Quatro de 110-127 Vca
- 01 (uma) de 12 Vcc;
- Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma 110-127 Vca e outra 12 Vcc em cada local citado;
- Tomadas embutidas em cada mesa sendo;
- 01 (uma) 110-127 Vca via tomada de captação,
- 01 (uma) 110-127 Vca via inversor,
- 01(uma) 12 Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais 01(um) conjunto em local a ser definido;
- 01 (uma) tomada externa de captação de energia 110-127 Vca, blindada e com disjuntor térmico;
- 02 (dois) ventiladores oscilantes 110-127 Vca colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área;
- Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito;
- Inversor senoidal de corrente 12Vcc para 110-127 Vca com 500W;
- Extensão com 25 (vinte e cinco) metros para ligação externa.
- O sistema funcionará normalmente em 110-120 Vca e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias.
- Outros Equipamentos:
- Toldo externo – tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corredeça inclusive, até a traseira;
- Ar-condicionado tipo residencial – ALIMENTADO VIA TOMADA EXTERNA E GERADOR;
- Extintor de CO2 de 6 Kg de carga com suporte;
- Armário externo esquerdo, localizado atrás da porta do motorista, com 02 (duas) dobradiças, mola a gás para sustentação da porta que deverá abrir para cima e trinco acionável pela cabina, revestido internamente com passadeira de borracha canelada, deverá

abrigar a(s) bateria(s) extra (s), inversor e o moto gerador, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo o acabamento no mesmo padrão do mesmo; Características e Itens Adicionais:

- Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação;
- Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc;
- Protetor de tanque;
- Para-choque dianteiro de impulsão;
- Sinalizador Acústico/Visual
- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV;
- Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel;
- Dois sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 “flashes” por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização;
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para “toque rápido”;
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;
- Controle de volume do megafone.

M- ITEM 13: Veículo tipo MOTOCICLETA, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 290 cilindradas e 23 CV de potência, partida elétrica, freios dianteiros e traseiros a disco.

Com as seguintes adaptações;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- Sinalizador patrulheiro frontal;
- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato triangular, com aro de acabamento na cor preta ou cromada;
- Especificações:
 - Sincronizados face a face;
 - Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;
 - Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;
 - Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;
- Sinalizador patrulheiro frontal lateral;
- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta;
- Especificações:
 - Sincronizados face a face;
 - Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;
 - Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;
 - Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;
- Sinalizador patrulheiro traseiro;
- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.
- Especificações:
 - Sincronizados face a face;
 - Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;
 - Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;
 - Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;
- Sinalizador patrulheiro traseiro lateral;
- Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada.
- Especificações:
 - Sincronizados face a face;
 - Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm;
 - Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini sinalizador;
 - Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc;
- Sinalizador acústico:
- Modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta.

Tipo: eletrônica;

- Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro);
- Protetor de pernas em aço tubular, na cor preta texturizada, em ângulo de 90 graus;
- Bagageiro em aço na cor preto texturizado, com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira;

- Bauleto em plástico ABS com chave para guarda de, 01 capacete, 01 capa de chuva e um porta documento (CRLV) medindo 10 cm de altura por 15 cm de comprimento fixado na parte interna, com capacidade aproximada entre 27 e 30 litros com fixação ao bagageiro;
- Aparador de linha (antena corta-pipa);
- Grafismo tipo envelopamento, conforme padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE.

1.2.3 LOTE 03

- A- ITEM 01 :** Veículo tipo passeio hatch ou sedan, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 77 CV de potência, bicomcombustível (gasolina / etanol), direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, 04 (quatro) portas.
- B- ITEM 02:** Veículo tipo SUV, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 116 CV de potência, bicomcombustível (gasolina / etanol), direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, 04 (quatro) portas, câmbio automático.
- C- ITEM 03:** Veículo tipo sedan executivo, ano de fabricação não inferior a 2024, cor preta, motorização com no mínimo 170 CV de potência, bicomcombustível (gasolina / etanol), direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, 04 (quatro) portas, câmbio automático.
- D- ITEM 04:** Veículo tipo pick-up cabine simples, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 80 CV de potência, bicomcombustível (gasolina / etanol), direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica e protetor de caçamba.
- E- ITEM 05:** Veículo tipo SUV ou PERUA, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 105 CV de potência, bicomcombustível (gasolina / etanol), direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, 04 (quatro) portas, câmbio automático e capacidade para 07 (sete) pessoas.
- F- ITEM 06:** Veículo tipo PICK-UP cabine simples, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 200 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, tração 4x2 e 4x4, protetor de caçamba.
- G- ITEM 07:** Veículo tipo PICK-UP cabine dupla, ano de fabricação não inferior a 2024, cor prata, motorização com no mínimo 200 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, tração 4x2 e 4x4, protetor de caçamba, capota marítima e câmbio automático.
- H- ITEM 08:** Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 10.000 litros.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- I- ITEM 09:** Veículo tipo furgão, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 120 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade do porta-malas para no mínimo 6 m³.
- J- ITEM 10:** Veículo tipo van, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade mínima para 15 (quinze) pessoas.
- K- ITEM 11:** Veículo tipo van, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 135 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, capacidade mínima para 21 (vinte e uma) pessoas.
- L- ITEM 12:** Veículo tipo micro-ônibus modelo rodoviário, ano de fabricação não inferior a 2024, cor branca, motorização com no mínimo 160 CV de potência, diesel, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, capacidade mínima para 30 (trinta) assentos.
- M- ITEM 13:** Veículo tipo ônibus modelo urbano, ano de fabricação não inferior a 2024, preferencialmente cor branca, motorização com no mínimo 205 CV de potência, diesel, ar-condicionado, capacidade mínima para 42 (quarenta e dois) assentos, 03 (três) portas.

1.2.4 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do Ata de Registro de preço ou termo de contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.6 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que são serviços essenciais na Administração pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.2.7 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 **Conformidade com Legislação Ambiental:** A empresa contratada deve cumprir todas as regulamentações e legislações ambientais locais, estaduais e federais, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos e normas relacionadas ao descarte de veículos e peças.
- 4.1.2 **Emissões de Poluentes:** Priorizar a locação de veículos com baixo índice de emissão de poluentes, que atendam aos padrões exigidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos (PROCONVE) ou outras certificações ambientais nacionais e internacionais.
- 4.1.3 **Veículos com Baixo Impacto Ambiental:** A empresa contratada deve oferecer veículos com tecnologias que minimizem os impactos ambientais, como veículos híbridos ou elétricos, sempre que possível e conforme a demanda.
- 4.1.4 **Descarte Responsável de Veículos e Peças:** A contratada deve ter processos claros e responsáveis para o descarte ou desmobilização de veículos, pneus, baterias e outros componentes, com a adoção de práticas adequadas de reciclagem e reaproveitamento de materiais.
- 4.1.5 **Gestão de Resíduos dos Veículos Locados:** A empresa deve garantir que os veículos mantidos sob locação, quando fora de operação, sejam destinados corretamente quanto aos resíduos gerados (óleos, combustíveis, peças).
- 4.1.6 **Frota com Eficiência de Combustível:** A empresa deve fornecer veículos com alta eficiência de consumo de combustível, preferencialmente com motorização que ofereça menores índices de consumo e menores impactos ambientais.
- 4.1.7 **Veículos de Baixa Emissão de Gases:** Preferência por veículos com baixos índices de emissão de CO₂ e que atendam às exigências de eficiência energética, conforme a legislação vigente.
- 4.1.8 **Manutenção e Conservação dos Veículos:** A contratada deve garantir que a frota locada seja mantida em bom estado de conservação, com manutenções regulares para otimizar a performance dos veículos, reduzir o impacto ambiental e aumentar a segurança.
- 4.1.9 **Substituição de Veículos Antigos:** A empresa contratada deve se comprometer com a substituição de veículos obsoletos ou ineficientes por modelos mais modernos e sustentáveis, conforme o ciclo de vida dos veículos locados.

Subcontratação

4.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

4.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.7 Em se tratando de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o Contratado terá responsabilidade solidária por atos e omissões do subcontratado que resultem em descumprimento da legislação trabalhista (art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.174, de 2024).

Garantia da contratação

4.8 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 0,5% do valor da contratação.

4.9 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.10 A apólice de seguro-garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.11 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.12 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.13 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.14 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.15 Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica, com correção monetária.

4.16 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.17 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



4.18 Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.19 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.20 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.21 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.22 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.23 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.24 Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.25 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.26 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.27 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.28 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.29 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.30 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.31 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.32 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.33 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

4.34 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.35 O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.36 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.37 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.38 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de até 20 (vinte) dias úteis para os veículos sem adaptação e de 40 (quarenta) dias úteis para os veículos adaptados, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço..

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, execução do trabalho:

5.1.3. Manutenção dos veículos e equipamentos:

5.1.3.1.A Contratada se comprometerá a manter os veículos e equipamentos em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, funilaria, pintura e pneus, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom desempenho.

5.1.3.2. A Contratante notificará a Contratada sobre qualquer defeito nos veículos e equipamentos, comprometendo-se a não efetuar regulagens, consertos ou substituições de peças por conta própria ou de terceiros.

5.1.3.3. Os técnicos da Contratada, desde que devidamente identificados, terão livre acesso aos veículos e equipamentos locados para fins de execução de consertos ou substituição de peças.

5.1.3.4. As quebras de veículos e equipamentos (avarias) provenientes de má utilização pelo condutor da Contratante serão ressarcidas

5.1.3.5. Os pneus com desgaste normal deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação da Contratante, através de emissão de Ordem de Serviço.

5.1.3.6. A substituição de pneus com cortes e sem possibilidade de recuperação que foram danificados devido à imperícia dos condutores da Contratante serão por ele ressarcidos de acordo com a vida útil restante do pneu em uso.

5.1.3.7. Quando os veículos e equipamentos necessitarem de serviços de manutenção externa, a Contratada será responsável pela sua retirada e devolução.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



- 5.1.3.8. Seguro dos veículos: Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros).
- 5.1.3.9. A Contratada deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à Contratante no ato da entrega dos veículos e equipamentos. Sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição deles.
- 5.1.3.10. As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:
- 5.1.3.11. Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R\$ 200.000,00
- 5.1.3.12. Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R\$ 200.000,00
- 5.1.3.13. Nos sinistros onde for comprovada a culpa da Contratante, este ressarcirá a parte, onde serão apuradas as responsabilidades
- 5.1.3.14. Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos pessoais, quanto materiais, a total responsabilidade é da Contratada, inclusive a franquia.
- 5.1.3.15. Sistema de Rastreamento e Monitoramento Via Web : A CONTRATADA deverá disponibilizar em até 5 (cinco) dias contados da apresentação dos veículos, ferramentas (software) necessárias para a gestão informatizada para a utilização do sistema de rastreamento e monitoramento via Web.
- 5.1.3.16. É de responsabilidade da CONTRATADA a total manutenção deste sistema, para que o mesmo esteja sempre atendendo às necessidades da SANASA.
- 5.1.3.17. A CONTRATADA deverá providenciar a imediata manutenção do sistema quando informada via correspondência pela CONTRATANTE, e deverá informar por escrito as providências tomadas.
- 5.1.3.18. A CONTRATADA deverá disponibilizar treinamento sem ônus para a CONTRATANTE para a utilização e operação do Sistema com profissional capacitado, incluindo todos os esclarecimentos necessários sobre as funcionalidades do Sistema, utilização dos aplicativos e aplicação prática dos serviços.
- 5.1.3.19. Licenciamento dos veículos: A Contratada deverá fornecer sempre no prazo legal, na Gerência de Transportes, Setor de Tráfego, a documentação relativa ao licenciamento dos veículos, quando este for renovado, sob pena do não recebimento dos dias em que o veículo estiver imobilizado nas dependências da Contratante por falta desta providência.
- 5.1.3.20. Multas e pedágios: A Contratante arcará com as despesas de multas de trânsito, combustível, pedágio, estacionamento e lavagem dos veículos.

6. Local e horário da prestação dos serviços

- 6.1 Os serviços serão prestados no endereço de cada município que consorciado e nos endereços naqueles que manifestaram a intenção de participar da licitação assim como aqueles que vieram a solicitar carona , assim empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação.
- 6.2 Os veículos deverão ser disponibilizados a Contratada por período integral.

7. Veículos a serem disponibilizados



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os veículos nas quantidades estimadas e qualidades a perfeita execução dos serviços.

7.2 Os veículos deverão ser novos e ano de fabricação não inferior a 2024.

8. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1 A empresa vencedora terá obrigação de atender a todos os municípios consorciados e para os municípios que manifestaram a intenção em serem participantes na licitação, nos quantitativos que vierem a ser solicitados dentro da estimativa do Procedimento, sendo certo que não serão aceitas quaisquer considerações posteriores da vencedora no sentido de não atender aos municípios consorciados, uma vez que estes são órgãos participantes do registro de preços.

8.1.2 A Formalização de contrato com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e não consorciados que manifestaram IRP) será exigida apenas para efeito de controle no sentido de não se extrapolar o limite legal permitido para adesões de outros órgãos, não cabendo à Contratada decidir se aceitará contratar com os órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados), uma vez que, a participação no certame, já caracteriza a aceitação integral da obrigação de atender aos órgãos participantes do registro de preços (municípios consorciados e não consorciados que manifestaram IRP).

9. Especificação da garantia do serviço

9.1.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10. Procedimentos de transição e finalização do contrato

10.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

11.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

11.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

11.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

11.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

11.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.15. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

11.15.1.1. Verificação dos estados dos veículos;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

11.15.1.2. Atendimento a legislação pertinentes;

11.15.1.3. Qualidade na prestação dos serviços;

- 11.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 11.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

- 11.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 11.20. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 11.21. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, comprovações se necessária.

Gestor do Contrato

11.22. Cabe ao gestor do contrato:

11.22.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.22.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.22.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.22.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.22.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.22.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.22.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto será recebida por pessoal designada por cada Órgão.

12.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.2.1 não produziu os resultados acordados,

12.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.4. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

12.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

12.8. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

12.9. Ao final de cada período/evento de faturamento:

12.10. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

12.11. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

12.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

- 12.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 12.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 12.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 12.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 12.19. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 12.20. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
- 12.21. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 12.22. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.23. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 12.24. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.25. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 12.26. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 12.27. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 12.28. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

CIMEV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

12.29. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.30. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

12.31. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.32. A Administração deverá realizar consulta para:

12.32.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

12.32.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.33. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.34. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.35. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

12.36. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.37. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

12.38. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

12.39. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.40. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.40.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.41. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 12.42. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Cessão de crédito

- 12.43. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 12.44. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do Contratante.
- 12.45. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 12.46. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.47. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 12.48. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4 Multa:

13.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias.

13.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



Regime de Execução

14.2. O regime de execução do objeto será de fornecimento e prestação de serviço associada.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 15.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 15.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 15.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.8. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 15.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- 15.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.14. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 15.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 15.17. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 15.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 15.19. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- a) O Balanço Patrimonial poderá ser atualizado até a data da apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.
- b) As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- c) Serão considerados “na forma da lei” o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- ✓ publicados em Diário Oficial; ou
 - ✓ publicados em Jornal; ou
 - ✓ por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
 - ✓ por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio, do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
 - ✓ Na forma de escrituração contábil digital (ECD), pelo relatório gerado pelo SPED e recibo de entrega de livro digital na Receita Federal;
- d) O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), é indispensável.
- e) Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

f) Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maiores que 0,5 (meio). As empresas que possuírem índices inferiores a 0,5 (meio) deverão apresentar obrigatoriamente patrimônio líquido ou capital social superior a 10% do valor estimado da contratação.

g) Mesmo as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas deverão apresentar o balanço patrimonial como exigido no item 19.3.2 e suas alíneas.

h) As empresas com enquadramento de Microempreendedor Individual deverão apresentar a DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional, do último exercício social já exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a situação financeira da empresa e o faturamento para permanência no enquadramento;

i) Entende-se “na forma da lei”, para empresas que não são enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período;
- ✓ Demonstração do resultado abrangente se for o caso;
- ✓ Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do período;
- ✓ Demonstração dos fluxos de caixa do período;
- ✓ Demonstração do valor adicionado do período;
- ✓ Informações comparativas do período anterior.

j) Entende-se “na forma da lei”, para empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas a seguinte documentação:

- ✓ Balanço patrimonial ao final do período;
- ✓ Demonstração do resultado do período.

15.20. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

15.21. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

15.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

15.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36

- 15.24. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 15.25. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 15.26. Poderão ser solicitadas(s) cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos que comprove(m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.
- 15.26.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 15.26.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.
- 15.26.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 15.27. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.
- 15.28. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

- 15.29. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 15.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 15.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$1.068.562.745,64 (um bilhão e sessenta e oito milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida neste termo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS**

Rua Benedito Barbosa, 167 – Centro – Corinto-MG – Telefone (38) 3751-1564/1935
CNPJ: 21.314.353/0001-36



- 16.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 16.3. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 16.4. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 16.5. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 16.6. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

Corinto-MG, 30 de JANEIRO De 2025.

Paulo Armando Dumont Almeida
Secretario Executivo